

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000446

TERESINA(PI), 22 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 162, II da Lei Complementar n.º 13, de 03/01/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando o teor do JULGAMENTO ref. ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 994/08 instaurado com base na PORTARIA SESAP/GAB. n.º 000581 DE 12 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** com perda da remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias ao servidor **MANOEL FERREIRA DASILVA**, matrícula funcional n.º 000626-2, ocupante do cargo de motorista desta SESAPI, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella – IDTNP, com fulcro no art. 148, II c/c o art. 151, última parte, ambos da Lei Complementar estadual n.º 13/94 (Estatuto do Servidor), por descumprimento de seus deveres funcionais concernentes, sobretudo em não exercer com dignidade, zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, a não observar as normas legais e regulamentares; zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público.

Art. 2º Determinar à Gerência de Gestão de Pessoas que promova o assentamento da referida penalidade, dando-se ciência prévia ao referido servidor.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 1751

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000448

TERESINA(PI), 24 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando o Ofício GAB. n.º 263/09-DG da Direção Geral do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella - IDTNP, com o intuito de apurar irregularidades sobre a conduta funcional do servidor em Estágio Probatório, **JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA**, matrícula n.º 208835-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, concernentes em usar a TV em local inadequado; desconexão dos telefones do setor; permissão de entrada de pessoas circulando com alimentos no Hospital; utilização de *notebook* na recepção do Hospital e não atendimento ao público.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA, matrícula n.º 037164-5 – PRESIDENTE;
- ELIETE HOLANDA DA LUZ, matrícula n.º 007801-8 – SECRETÁRIA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000449

TERESINA(PI), 24 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando o MEMO n.º 121/2008 da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher/SESAPI.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Regional Tibério Nunes no município de Floriano-PI, com o intuito de apurar o desaparecimento de 01 (uma) processadora **MAMMOMAT 1000** com comando simples da marca SIEMENS, tomo INCA n.º 42105 e tomo SESAPI n.º 0810655, bem como dos acessórios de controle de qualidade que foram cedidos pelo Instituto Nacional do Câncer – INCA/MS ao Estado do Piauí através de convênio firmado.